



CONTRATO Nº 054/2022 FMS

Termo de contrato, conforme em objeto, que entre si firmam a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGUERA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Edvaldo Brandão Correia, S/N, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ nº 12.755.472/0001-33, aqui representada pela Secretária de Saúde a Sr.^a **KARINE SANTOS RAMOS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 025.081.185-59, residente e domiciliada na Rua Miranda, 618, Mangabeira, Feira de Santana BA, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES**, CNPJ sob nº 05.891.600/0001-00, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, Nº 1.219, Centro, Cep 44.075-432, Feira de Santana BA, neste ato representado pelo Sr. **EMÍLIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 519.629.345-00, aqui denominado **CONTRATADO**, que ajustam e contratam o presente, em consonância com a lei federal 8.666/93, e demais normas legais que regem a espécie, as quais as partes se obrigam, cuja condição são estabelecidas nas clausulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de equipamentos de FISIOTERAPIA e REABILITAÇÃO componente da Atenção Primária a Saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anguera – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica estipulado para este contrato o valor de R\$ 8.441,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais), conforme a quantidade de produtos efetivamente entregues e atestados.

Parágrafo 1º - Nenhum pagamento isentará o **CONTRATADO** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva de serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O presente contrato será reajustado se motivo houver conforme acordo formal previamente celebrado entre as partes. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período de 15/02/2022 à 15/05/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

UNIDADE	0205	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	2030	Manutenção das Ações da Atenção Básica em Saúde-Atenção Primária
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.00	Material de Consumo
	4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 15%
	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 6.2 Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 6.3 Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem às condições contratuais estipuladas;
- 6.4 Oferecer a **CONTRATADA** todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento;
- 7.2 Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.3 Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a **CONTRATANTE**.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. KARINE SANTOS RAMOS DA SILVA, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA CLAUSULA PENAL

Parágrafo Único - A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento do valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGUERA rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer algumas das hipóteses previstas no Art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para a Sra. KARINE SANTOS RAMOS DA SILVA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida pela Sra. KARINE SANTOS RAMOS DA SILVA, bem como ao Processo Administrativo nº 057/2022 e Dispensa de Licitação nº 043/2022, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGUERA, com base no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato está sendo lavrado nos termos da lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, e será regido pelos princípios norteadores do direito administrativo e constitucional.

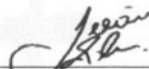
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRUM

Fica eleito o Fórum da Comarca de Feira de Santana, Estado de Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente contrato. E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, afim de que possa surtir os efeitos legais.

Anguera - Bahia, 15 de Fevereiro de 2022

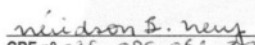

KARINE SANTOS RAMOS DA SILVA

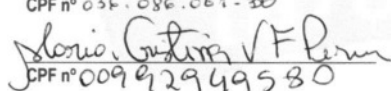
Secretária Municipal de Saúde
Contratante


CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA
Contratada

05.891.600/0001-00
INSC. EST.: 062410108
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA
AV. ANTÔNIO VARGAS, 1.710 - CENTRO - CEP: 44.575-402
FEIRA DE SANTANA-BA - vendas@casahospital.com.br

Testemunhas:


CPF nº 038.086.061-30


CPF nº 009.929.495-80

O contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Anguera - BA, 15 de Fevereiro de 2022


THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS
Procurador Geral - OAB 24827 BA



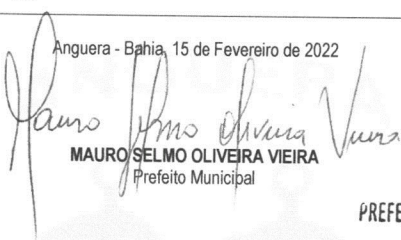
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



EXTRATO CONTRATUAL

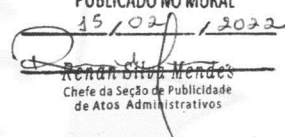
CONTRATO Nº	054/2022 FMS
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGUERA
CONTRATADA	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR	R\$ 8.441,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais)
VIGÊNCIA	15/02/2022 à 15/05/2022
LICITAÇÃO	Processo Administrativo Nº 057/2022 e Dispensa de Licitação Nº 043/2022
OBJETO	Aquisição de equipamentos de FISIOTERAPIA e REABILITAÇÃO componente da Atenção Primária a Saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anguera - BA.

Anguera - Bahia, 15 de Fevereiro de 2022


MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
PUBLICADO NO MURAL

15/02/2022


Renan Silva Mendes
Chefe da Seção de Publicidade
de Atos Administrativos